Proj. de lei n. 1720/08.

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.510/2008

De, 22 de Dezembro de 2.008.

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 22/12/08 à 29/12/08

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 895/GP/2001 DE 12 DE JULHO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEMTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º. Dá nova redação ao inciso I, Art. 4º. da Lei Municipal nº. 895/GP/2001, de 12 de julho de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. .....

I – até 31 de dezembro de 2012;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 22 de Dezembro de 2008.

Augusto Tunes Plaça

Prefeito